



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI N° 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 004 de 13/01/2026, do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas dos Convênios formalizados com o Governo do Estado de Federal**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 20 de janeiro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$ 2.899.538,22 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Federal tem por objeto Provisão de Unidades Habitacionais no município de Tabapuã

Fonte de Recursos 05 – Federal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infraestrutura Urbana

Finalidade: Convênio Federal tem por objeto Provisão de Unidades Habitacionais no município de Tabapuã

Fonte de Recursos 01 – Recurso Próprio

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 99.538,22 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 2.899.538,22 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo Federal, conforme dispõe o § 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de janeiro de 2026.

A blue ink signature of Fernando Fachin Franzoti, Presidente.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

A blue ink signature of Antônio Marcos Domingues, Vice Presidente.

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

A blue ink signature of Carlos Alberto de Lima, Secretário.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

A large blue ink signature of Gustavo Antonietti, Responsável Pelo Expediente de Secretaria.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria